



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

0242/20

AUTOR: **DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE**

**INDICA** ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL) e ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER), estado de Rondônia, em parceria com a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, a instalação de **ACADEMIA AO AR LIVRE PARA TERCEIRA IDADE - ATI**, em espaço público localizado no Distrito de Marechal Rondon pertencente ao município de Nova Mamoré.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL) e ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER), estado de Rondônia, em parceria com a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, a instalação de **ACADEMIA AO AR LIVRE PARA TERCEIRA IDADE - ATI**, em espaço público localizado no Distrito de Marechal Rondon pertencente ao município de Nova Mamoré.

Plenário das Deliberações, 12 de fevereiro de 2020.

**JAIR MONTES**  
Deputado Estadual – AVANTE



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: **DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE**

### JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, Academia ao Ar Livre Para Terceira Idade – ATI, que funcionam ao ar livre e abertas para todos, conta com aparelhos de baixo impacto e possuem o objetivo de alongar, fortalecer, desenvolver a musculatura e trabalhar a capacidade aeróbica. Por conseguinte, todos os equipamentos - caminhada, simulação de remada, alongador e outros - contribuem para melhorar a estrutura física dos idosos e pessoas adultas nas atividades do cotidiano.

Todavia, em atendimento ao Ofício nº. 004/GV/ABV/2020, do Vereador Antônio Barroso Viana, do município de Nova Mamoré Rondônia, requerendo uma Academia ao Ar Livre para Terceira Idade – ATI, no sentido de atender a comunidade local do Distrito de Marechal Rondon, que necessita desse equipamento para criar o hábito da prática de exercícios físicos e ter uma vida mais saudável.

Dessa forma, **indicamos** ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL) e ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER), estado de Rondônia, em parceria com a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, a instalação de **ACADEMIA AO AR LIVRE PARA TERCEIRA IDADE - ATI**, em espaço público localizado no Distrito de Marechal Rondon pertencente ao município de Nova Mamoré.

Insta salientar, que a iniciativa visa incentivar a prática de exercícios físicos entre os idosos e pessoas adultas, além de reforçar o estímulo para os cuidados com a saúde.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da propositura legislativa.

Plenário das Deliberações, 12 de fevereiro de 2020.

**JAIR MONTES**  
Deputado Estadual – AVANTE